



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

1211

DEPARTAMENTO DE REGISTROS PÚBLICOS  
FORUM JOÃO MENDES JR.  
Armando Donato  
Escrivão Subst.

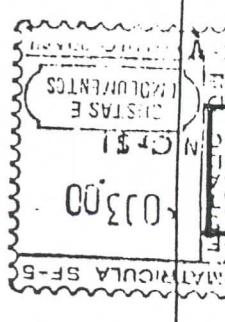
- M A N D A D O -

O DOUTOR ÁLVARO LAZZARINI, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta cidade de São Paulo, na fórmula da lei, etc.. - - - -

Manda ao sr. Oficial do Cartório de Registro Civil do 20º subdistrito -- Jardim América, nesta Capital, ao qual será este apresentado, devi damente assinado, expedido nos autos nº 2.555/72, de cancelamento de registro requerido por HIROSHI TORIGOE, cujo feito se processou perante este Juízo e Cartório de Registros Públicos, que, em seu cumprimento, proceda em seu cartório, o cancelamento do assento de óbito de MASSAHIRO NAKAMURA, lavrado sob nº 181.957, às fls. 270vº, do livro nº 161 e a seguir, a abertura do assento do óbito em nome de HIROAKI TORIGOE, nos térmos das xerocópias de fls. 2/3, 5 e 19/20, extraídas dos autos e que ficam fazendo parte integrante deste mandado. --- C U M P R A - S E , observadas as formalidades legais. - Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos oito (8) de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972). --- EU, -- *(Assinatura)*, (Miguel Cruz Fontes), 1º secretário, datilografiei. - E eu, *(Assinatura)*, (Armando Donato), Escrivão substituto, subscrevi. - - -

- O JUIZ DE DIREITO -

*Alvaro L.p.*  
- Alvaro Lazzarini.-



A TENÇÃO  
ESTA PEÇA NÃO TEM VALOR SEM A  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DA FAZENDA  
DO ESTADO - FORUM CÍVEL

85271

2.000 000 - 5/72

828